



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

Estado de São Paulo

LEI Nº 196

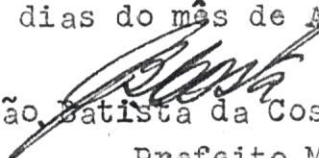
DISPÕE SOBRE: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 195 de 22.02.72.

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

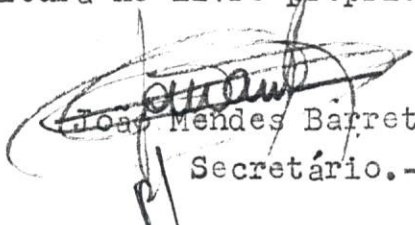
Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 195, de 22. de Fevereiro de 1.972, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica a Prefeitura Municipal de Tarabay, autorizada a adquirir por compra de Elizabeth Peixoto de Lima, Ivete Peixoto de Lima e Silvana Peixoto de Lima, uma área de terras medindo 450 (quatrocentos e cinquenta) metros quadrados, situado nesta cidade, pela importância de 1.000,00 (hum / mil cruzeiros) e destinado a ampliação da Praça Nossa Senhora Aparecida, com as divisas e confrontações abaixo / descritas, a saber: "Um terreno medindo 450 (quatrocentos e cinquenta) metros quadrados, medindo 15 (quinze) metros de frente para a Praça Nossa Senhora Aparecida, por 15 (quinze) metros de frente para a Rua Armando Januário e 30 (trinta) metros do lado direito com terreno de propriedade da Paróquia local, e pelo lado esquerdo com terreno de propriedade de Expedito Antonio da Silva, onde / também mede 30 (trinta) metros."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos 03 dias do mês de Abril de 1972


João Batista da Costa
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura no livro próprio e publicada por Edital na data supra.-


João Mendes Barreto
Secretário.-